



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013**

**Sistema de Registro de Preços**

**Protocolo Nº: 4386/2013**

**Processo Administrativo Nº 264/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 21.536/2013, de 04/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **05/11/2013, às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **2 DO OBJETO:**

**2.1** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de brinquedos - parque infantil e outros, em atendimento as necessidades da SMEC, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

**2.2** O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

### **3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

**3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **05/11/2013, às 14 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** RG (Carteira de Identidade).

**b)** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social em vigor da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

**c)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (**ANEXO III**), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO V**).

**3.4** A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame**.

### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**Obs.:** Os envelopes deverão ser protocolados no Protocolo Geral, no Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 até 15 (quinze) minutos antes do dia e horário especificados no preâmbulo.

**4.2** Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

### **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**



**5.1** A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 135/2013**

**5.2** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como o prospecto contendo as especificações do item cotado.
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa adjudicatária.

**Obs.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.1.1** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

**6.1.2** No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

**6.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

**6.12** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.14** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** apresentarem preço superior ao constante do Termo de Referência, anexo ao Edital;

**b)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**d)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

**e)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 135/2013**



**7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

**7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

**7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

**7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

**b)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

**e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

**f)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.6.3** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

**7.6.4** Termo de declaração assinado pelo representante legal da empresa que fornecerá garantia mínima de 12 (doze) meses em relação às peças fornecidas e/ou serviços executados na instalação;

**7.6.5** Termo de declaração assinado pelo representante legal da empresa que os produtos possuem certificado de garantia mínima de 15 anos na madeira, certificação de origem botânica e registro no IBAMA e produzidos segundo portaria 108 – INMETRO e NBR 143501 e 143502;

**7.7** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.8** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

**7.9** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8 DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

**11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

**11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, instalados e em perfeita condições de uso, em local indicado pela SMEC, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.





**12.2** Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

**12.3** Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**12.4** Os materiais/equipamentos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

**12.5** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**12.6** Verificada a desconformidade de algum dos materiais/equipamentos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **13 DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, constantes da autorização de fornecimento, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

**13.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**13.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**13.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **14 DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## **15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**15.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 135/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**15.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**16.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das seguintes dotações: 4490/52-198 e 4490/53-229.



### **18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

#### **18.2 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a)** Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
  - b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
  - c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
  - d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
  - e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
  - f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
  - g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
  - h)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
  - i)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
  - j)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - l)** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - m)** Fornecer todo os materiais solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
  - n)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
  - o)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

#### **18.3 Caberá ao Município:**

- a)** Atestar o recebimento dos itens;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

**18.4** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.5** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.6** O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.7** As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.





Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

**18.8** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

**18.9** Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Ata Registro de Preços;**

**ANEXO III - Modelo de credenciamento;**

**ANEXO IV - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e**

**ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP.**

**Santo Augusto-RS, 15 de outubro de 2013**

**JOSE LUIZ ANDRIGHETTO**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DA JUSTIFICATIVA:**

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de brinquedos - parque infantil e outros, conforme especificações que seguem, através da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na SMEC e que demandam a utilização dos materiais solicitados, através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam neste ramo, para Registro de Ata de Preço, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **2 DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de brinquedos - parque infantil e outros, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, instalados e em perfeita condições de uso, em local indicado pela SMEC, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

**3.2** Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

**3.3** Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**3.4** Os materiais/equipamentos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

**3.5** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.6** Verificada a desconformidade de algum dos materiais/equipamentos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **4 DO PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, constantes da autorização de fornecimento, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **5 DAS PENALIDADES:**

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 135/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentados do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

**8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das seguintes dotações: 4490/52-198 e 4490/53-229.

**9 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:**

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	V. Unit. (R\$)
01	10	Un	Balanço com quatro lugares, em metal, equipamento do tipo balanço com cadeira dupla (frente a frente) ideal para quatro crianças de 03 a 12 anos, com no mínimo as seguintes características: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Cadeiras em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm com fechamento em tubo de aço carbono 1"x2,00mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem 00 10 5.000,00 MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local a ser instalado. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)2000x1500x1800mm Peso: 115,00 Kg. Devidamente instalada no pátio da escola.	5.000,00
02	10	Un	Balanço seis lugares, equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 a 12 anos, com as seguintes características mínimas. Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade 00 10 4.500,00 do local a ser instalado. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)5000x1500x1800mm Peso: 155,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.	4.500,00
03	10	Un	Balanço vai-e-vem quatro lugares, para crianças de 03 a 12 anos, com no mínimo as seguintes características: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 3,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm. Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com suporte de tubos de aço carbono 1,5"x2,00mm. Assentos em chapa de aço carbono 2,00mm cortada á laser, com acabamento em ferro maciço de ¼". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"1/4"x2,00mm com proteção emborrachada em polímero composto. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total	4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local a ser instalado Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)2300x1500x2000mm 00 10 4.000,00 Peso: 125,00 Kg. Devidamente instalada no pátio da escola.	
04	10	Un	Carrossel simples, equipamento do tipo carrossel (gira-gira) para até 08 crianças de 03 a12 anos. Com no mínimo as seguintes características: Eixo principal confeccionado em tubo padrão SCH 80 2,5". Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1" x 2,00mm. Assoalho em ferro maciço de ¼". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local a ser instalado. Dimensões: (Diâmetro x Altura)1400x800mm Peso: 75,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.	2.100,00
05	10	Un	Labirinto, equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 a 12 anos, com no mínimo as seguintes características: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00" x 1,50mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm tampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total 00 10 4.100,00 vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local a ser instalado. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)1500x1500x2500mm Peso: 100,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.	4.100,00
06	08	Un	Parque, em madeira tratada, Equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de 250x160cm com cobertura por toldo, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, 00 08 25.000,00 oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Peças em madeira recebem acabamento por jateamento com microesferas de vidro e pintura com esmalte sintético, proporcionando acabamento livre de farpas e rebarbas. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Componentes: Torre: cobertura em lona	25.000,00





Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			<p>com proteção UV, fixada a estrutura de metal por rebites em alumínio. Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 08 a 12cm, fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Teia de cordas e correntes: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura. Correntes de 5,5mm de espessura elo longo, galvanizadas a fogo. Espaçamento interno entre cordas e correntes de 25cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Escorregador: Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada Inclinação: Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Balanços: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Trapézio e jogo de argolas: Estrutura principal em tubo de aço carbono 2"x2,00mm, argolas em tubo de aço carbono 5/8x1,20mm, trapézio em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, sustentados por correntes zincadas a fogo de 5,5mm elo longo, fixadas por engates cortados a laser. Rampa de Pneus: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Pneus reciclados sem arame aparente, coloridos, fixados uns aos outros e na estrutura por parafuso do tipo francês de 3/8". Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Balanço Din-Dom: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com fechamento em tubos de aço carbono 5/8"x1,20mm. Tamanho para duas crianças. Balanço Vai-e-Vem: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com suporte de tubos de aço carbono 1,5"x2,00mm. Assentos em chapa de aço carbono 2,00mm cortada á laser, com acabamento em ferro maciço de 1/4". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"1/4"x2,00mm com proteção emborrachada em polímero composto. Tamanho para duas crianças. Passarela de Macaco: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, coloridos, fixados na estrutura internamente. Comprimento de 200cm X Largura de 50cm X Altura de 180cm. Placa orientativa: Tamanho 50x50cm com pé de sustentação de 150cm. Proteção da placa em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm, pé de sustentação em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com 150cm de comprimento, mais 50cm de base para chumbar em sapata de concreto. Fixação: Por sapatas de concreto fixando a estrutura principal de madeira ao solo, dimensionada de acordo com a necessidade do local a ser instalado. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)7000x5800x3000mm Peso: 525,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.</p>	
07	08	Un	<p>Parque Infantil, em madeira tratada.Equipamento do tipo playground infantil, composto por: 02 torres de 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 passarela fixa de 120x250cm, 01 teia de correntes e cordas, 02 gangorras de dois lugares cada, 02 escorregadores, 01 escada inclinada, 01 escada de tacos, 02 balanços de três lugares cada, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 a12 anos, contendo no mínimo os seguintes materiais: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletroestático a pó. Peças em madeira recebem acabamento por jateamento com microesferas de vidro e pintura com esmalte sintético, proporcionando acabamento livre de</p>	28.000,00



		<p>farpas e rebarbas. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Componentes: Torres: cobertura em plástico rotomoldado, fixado a estrutura de metal por parafusos do tipo francês zincados a fogo de ¼" de espessura. Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 08 a 12cm, fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Passarela Fixa: Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 08 a 12cm e cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Teia de cordas e correntes: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura. Correntes de 5,5mm de espessura elo longo, galvanizadas a fogo. Espaçamento interno entre cordas e correntes de 25cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Gangorras: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"1/4"x2,00mm com proteção emborrachada em polímero composto. Assentos em madeira de lei de 2" com todas as extremidades com acabamento arredondado. Sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. Comprimento de 220cm X Largura e 100cm, inclinação de 35°. Escorregadores: Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada Inclinada: Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Escada de Tacos: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, requadrado com tamanho 7x7cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Balanços: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Trapézio e jogo de argolas: Estrutura principal em tubo de aço carbono 2"x2,00mm, argolas em tubo de aço carbono 5/8x1,20mm, trapézio em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, sustentados por correntes zincadas a fogo de 5,5mm elo longo, fixadas por engates cortados a laser. Rampa de Pneus: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Pneus reciclados sem arame aparente, coloridos, fixados uns aos outros e na estrutura por parafuso do tipo francês de 3/8". Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Balanço Din-Dom: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com fechamento em tubos de aço carbono 5/8"x1,20mm. Tamanho para duas crianças. Balanço Vai-e-Vem: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com suporte de tubos de aço carbono 1,5"x2,00mm. Assentos em chapa de aço carbono 2,00mm cortada á laser, com acabamento em ferro maciço de ¼". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"1/4"x2,00mm com proteção emborrachada em polímero composto. Tamanho para duas crianças. Passarela de Macaco: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em autoclave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, coloridos, fixados na estrutura internamente. Comprimento de 200cm X Largura de 50cm X Altura de 180cm. Placa orientativa: Tamanho 50x50cm com pé de sustentação de 150cm. Proteção da placa em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm, pé de sustentação em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com 150cm de comprimento, mais 50cm de base para chumbar em sapata de concreto. Fixação: Por sapatas de concreto fixando a estrutura principal de madeira ao solo, dimensionada de acordo com a necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)12000x7200x3000mm Peso: 800,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.</p>	
--	--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

<b>08</b>	10	Un	Túnel com escorregador, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 escorregador, 01 Túnel, 01 escada inclinada e uma placa orientativa; para crianças de 03 a 12 anos, contendo no mínimo as seguintes características: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e 00 10 7.500,00 água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Componentes: Escorregador: Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada Inclinada: Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Placa orientativa: Tamanho 50x50cm com pé de sustentação de 150cm. Proteção da placa em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm, pé de sustentação em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com 150cm de comprimento, mais 50cm de base para chumbar em sapata de concreto. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)4200x3000x1500mm Peso: 95,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.	7.500,00
<b>09</b>	08	Un	Parque Infantil, em madeira tratada, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 02 torres de 120x120cm com cobertura por toldo, 01 torre de 120x120 sem cobertura, 01 túnel de ligação de 120x200cm, 01 ponte pênsil de 00 08 41.000,00 120x250cm, 01 teia de correntes e cordas, 02 gangorras de dois lugares cada, 02 escorregadores, 01 escada inclinada, 01 escada de tacos, 01escada curva, 02 balanços de três lugares cada, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 rampa de taco com pega-mão, 01 descida de bombeiros com corda de nó, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 tobogã, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 a 12 anos, contendo no mínimo as seguintes características: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Peças em madeira recebem acabamento por jateamento com micro-esferas de vidro e pintura com esmalte sintético, proporcionando acabamento livre de farpas e rebarbas. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Componentes: Torres: cobertura em lona com proteção UV, fixada a estrutura de metal por rebites em alumínio. Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 08 a 12cm, fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Torre sem cobertura: Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 08 a 12cm, fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Túnel de ligação: Túnel em plástico rotomoldado, reto, com diâmetro interno de 80cm, com flanges de fixação em fibra de vidro laminada e estrutura de apoio em tubo de aço carbono 1.1/4"x2,00mm. Fixação por parafuso do tipo francês zincado a fogo de 5/16" de espessura. Ponte Pênsil: Assoalho em madeira de lei de 2"x 2", espaçamento interno de 2,0cm com	41.000,00



		<p>espaçadores emborrachados. Cabo de aço para sustentação galvanizado a fogo de 8mm de espessura, fixado com clips de mesmo material. Proteções laterais em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 08 a 12cm e cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Teia de cordas e correntes: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura. Correntes de 5,5mm de espessura elo longo, galvanizadas a fogo. Espaçamento interno entre cordas e correntes de 25cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Gangorras: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"1/4"x2,00mm com proteção emborrachada em polímero composto. Assentos em madeira de lei de 2" com todas as extremidades com acabamento arredondado. Sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Escorregadores: Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada Inclinada: Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Escada de Tacos: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, requadrado com tamanho 7x7cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Escada Curva: Escada com estrutura curvada em arco, confeccionada em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm. Degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Balanços: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Trapézio e jogo de argolas: Estrutura principal em tubo de aço carbono 2"x2,00mm, argolas em tubo de aço carbono 5/8x1,20mm, trapézio em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, sustentados por correntes zincadas a fogo de 5,5mm elo longo, fixadas por engates cortados a laser. Rampa de Pneus: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Pneus reciclados sem arame aparente, coloridos, fixados uns aos outros e na estrutura por parafuso do tipo francês de 3/8". Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Rampa de Taco com Pega-Mão: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Plataforma base em madeira de lei de 2" com todas as extremidades com acabamento arredondado. Pega-mão em tubo de aço carbono 1" galvanizado a fogo e pintado. Tacos em eucalipto do tipo Citriodora com tratamento em auto-clave, requadrados em medida 7x7cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°. Descida de Bombeiros com corda de nó: Estrutura principal confeccionada em tubo de aço carbono 2"x2,00mm galvanizado a fogo e pintado. Cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura. Balanço Din-Dom: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com fechamento em tubos de aço carbono 5/8"x1,20mm. Tamanho para duas crianças. Balanço Vai-e-Vem: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com suporte de tubos de aço carbono 1,5"x2,00mm. Assentos em chapa de aço carbono 2,00mm cortada á laser, com acabamento em ferro maciço de 1/4". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"1/4"x2,00mm com proteção emborrachada em polímero composto. Tamanho para duas crianças. Tobogã: Tobogã em plástico rotomoldado, curvado, com diâmetro interno de 80cm, com flanges de fixação em fibra de vidro laminada e estrutura de apoio em tubo de aço carbono 1.1/4"x2,00mm. Fixação por parafuso do tipo francês zincado a fogo de 5/16" de espessura. Passarela de Macaco: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, coloridos, fixados na estrutura internamente. Comprimento de 200cm X Largura de 50cm X Altura de 180cm. Placa orientativa: Tamanho 50x50cm com pé de sustentação de 150cm. Proteção da</p>	
--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

			placa em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm, pé de sustentação em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com 150cm de comprimento, mais 50cm de base para chumbar em sapata de concreto. Fixada por sapatas de concreto fixando a estrutura principal de madeira ao solo, dimensionada de acordo com a necessidade do local a ser instalada. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)12000x7200x3000mm Peso: 1350,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.	
<b>10</b>	10	Un	Gangorra seis lugares, em madeira tratada. Equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para seis crianças de 03 a 12 anos, contendo no mínimo as seguintes características: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Eixo de rotação confeccionado em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. Suportes de pranchas em chapa de aço carbono 1/8", com 8 parafusos de fixação a prancha do tipo francês 3/8". Prancha em madeira de lei de 2" de espessura, comprimento de 200cm e largura de 30cm. Sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Sistemas de movimentação com câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Peças em madeira recebem acabamento por jateamento com micro-esferas de vidro e pintura com esmalte sintético, proporcionando acabamento livre de farpas e rebarbas. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012 fixadas por sapatas de concreto fixando a estrutura principal de madeira ao solo, dimensionada de acordo com a necessidade do local a ser instalado. Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura)2000x1500x600mm Peso: 75,00 Kg Devidamente instalada no pátio da escola.	4.000,00
<b>11</b>	08	Un	Casinhas para meninos e meninas, produzida com madeira frontal 2cm espessura. Pintura de resina marítima por dentro e por fora. Telhas ecológicas, que protege contra o calor e a chuva, estrutura reforçada, janelas com acrílico que imitam vidros. Floreiras e varanda. Colorida. Com as seguintes medidas: Largura 2.00m Altura 1,80m Varanda 0,70cm Comprimento total 2,50m	3.800,00
<b>12</b>	05	Un	Casinhas para meninos e meninas, produzida com madeira frontal 2cm espessura. Pintura de resina marítima por dentro e por fora. Telhas ecológicas, que protege contra o calor e a chuva, estrutura reforçada, janelas com acrílico que imitam vidros. Floreiras e varanda. Colorida. Com as seguintes medidas: Largura 1,50m Comprimento 1,30m Altura 1,75m. Varanda 0,50cm Comprimento total 1,80m	2.800,00
<b>13</b>	10	Un	Casinha Tradicional Playground para meninos e meninas, com madeira frontal de 2cm de espessura com pintura e resina marítima por dentro e por fora. Telhas ecológicas que protege contra o calor e a chuva, estrutura reforçada, janelas com acrílico que imitam vidros. Com escorregador e balanço de corda acoplado a casinha. Colorida. Nas seguintes medidas:1.75m de Altura no meio da casinha 1.50m de Largura 1.30cm de Comprimento 0.50cm de Varanda 1.80m de Comprimento total 2.00m Comprimento do Escorregador.	3.200,00

**Santo Augusto-RS, 15 de outubro de 2013**

**Zaira Dias Meirelles Rotili**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





## ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês de \_\_\_\_\_ de 2013, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias resultante do **Pregão Presencial nº 135/2013 e Processo Administrativo nº 264/2013** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

### 2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**3.1** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, instalados e em perfeita condições de uso, em local indicado pela SMEC, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

**3.2** Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

**3.3** Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**3.4** Os materiais/equipamentos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

**3.5** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.6** Verificada a desconformidade de algum dos materiais/equipamentos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, constantes da autorização de fornecimento, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 5 DAS PENALIDADES:

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 135/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das seguintes dotações: 4490/52-198 e 4490/53-229.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

**9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 135/2013, de 15/10/2013.**

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto-RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013**

**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeira

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



### ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### Termo de Credenciamento

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Santo Augusto-RS, no Pregão Presencial nº 135/2013, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**Obs. 1** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

**Obs. 2** Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

**Obs. 3** Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 135/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

**Obs.** Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

#### Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante:

CRC:

**Obs.** Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento